Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Rodovia SC 410– KM 12– Calheiros
Fone/Fax (48) 3039-7598

EDITAL Nº 008/2026

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS**, Estado de Santa Catarina, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, objetivando a contratação emergencial por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Público para os cargos de **Agente de Combate a Endemias e Podologista,** e que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Compreende-se como Processo Seletivo Público: a inscrição, a classificação e a contratação para o cargo temporário das vagas a seguir estipuladas;

1.2. As contratações oriundas do presente Processo Seletivo Público dar-se-ão unicamente para preenchimento de vagas de caráter emergencial e temporário, visando assegurar a continuidade dos serviços de Podologia e do Combate de Endemias no âmbito da rede municipal de saúde, em função da necessidade do interesse público voltado para o atendimento à população, diante da emergência e não havendo tempo hábil para a realização de um futuro Concurso Público, considerando as etapas legais, burocráticas e os prazos necessários até sua efetiva conclusão, os quais são incompatíveis com a urgência da atual necessidade assistencial.

1.3. O Processo Seletivo Público, será realizado pela Comissão Especial, nomeada pela **Portaria nº 578**, sob orientação da Secretaria de Administração, da Procuradoria Geral e do Controle Interno;

1.4. Durante toda a realização deste Processo Seletivo Público, serão prestigiados, sem prejuízos de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, "*caput*" da Constituição Federal;

1.5. O Processo Seletivo Público será de caráter classificatório e destina-se a contratação temporária, das seguintes vagas, remuneração e carga horária:

VAGAS	CARGO	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	AVALIAÇÃO
CR	Agente de Combate de Endemias	Diploma de Conclusão do Ensino Médio.	40 HRS	R$ 3.242,45	Prova Objetiva
CR	Podologista	Curso Superior completo em Podologia, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	20 hrs	2.715,44	Prova Objetiva e Títulos

1.6. Além do valor da remuneração específica do quadro, ambos os cargos terão direito adicional de insalubridade em grau médio, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do salário mínimo vigente.

1.7. Para as contratações decorrentes do Processo Seletivo Público, que trata este Edital, fica assegurados os direitos e deveres previstos na Legislação Municipal;

1.8. O edital de abertura e os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Público será publicado integralmente no site da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos: https://www.governadorcelsoramos.sc.gov.br ou no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina: www.diariomunicipal.sc.gov.br;

1.9. O presente Processo Seletivo Público consistirá na avaliação de prova objetiva e títulos, de caráter classificatório.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas no período de 29 de junho de 2026 à 29 de julho de 2026, exclusivamente por e-mail: processoseletivosaudegcr@gmail.com até as 18:00 hrs do dia 29 de julho de 2026.

2.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

2.3. As inscrições serão requeridas em Ficha de Inscrição própria, constante do Anexo I deste Edital, que deverá ser preenchida com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados solicitados;

2.4. O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado;

2.5. Ao preencher a Ficha de Inscrição, o candidato deverá verificar os requisitos, sendo vedada qualquer alteração;

2.6. É vedada a inscrição condicional ou por correspondência; contudo será permitida inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandato procuratório, com firma do outorgante devidamente reconhecida por Tabelião, acompanhado de cópia de documento oficial de identidade do procurador, autenticada em Cartório;

2.7. Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido;

2.8. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Especial de Avaliação excluí-lo deste Processo Seletivo Simplificado se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como, se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações;

2.9. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo Público, após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital;

2.10. A aceitação da inscrição não desobriga o Candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital. O Candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo Público;

2.11. A inscrição em desacordo com o presente Edital impossibilitará a participação no Processo Seletivo Público ou a contratação;

2.12. São requisitos para Inscrição:

I - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - Ter no mínimo 18 anos completos até o primeiro dia das inscrições;

III- Apresentar Carteira de Identidade e CPF **(original e fotocópia);**

IV – Apresentar diploma de conclusão de Ensino Médio Completo para o cargo de Agente de Combate de Endemias;

V - Apresentar diploma de conclusão da graduação de Podologia;

VI - Apresentar registro profissional, mediante apresentação da carteira profissional ou de outro documento oficial equivalente que comprove a regularidade do registro para o cargo de Podologista. **(original e fotocópia);**

VII - Fornecer com exatidão todos os demais dados necessários para o preenchimento da ficha de inscrição.

2.13. Ao preencher e assinar a respectiva ficha de inscrição - **ANEXO I**, o candidato receberá, no ato, uma cópia com a indicação de seu número de inscrição.

2.14. Os documentos de identidade originais e pessoais do candidato serão devolvidos no ato de apresentação, após as devidas anotações na ficha de inscrição.

2.15. Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

2.16. As inscrições serão gratuitas;

2.17. É de inteira obrigação e responsabilidade do Candidato acompanhar todos os atos, editais, comunicados referentes ao presente Processo Seletivo Público, os quais serão divulgados mediante publicação no site da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos: https://www.governadorcelsoramos.sc.gov.br ou no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina: www.diariomunicipal.sc.gov.br;

3. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, e na Lei nº 8.112/1990, será assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas no presente certame, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo.

3.2. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este será arredondado para o número inteiro seguinte, quando a fração for igual ou superior a 0,5 (meio), conforme entendimento jurisprudencial.

3.3. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas deverá:

a) Manifestar interesse no ato da inscrição;

b) Apresentar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 meses, que ateste a espécie e o grau da deficiência, com referência ao CID (Código Internacional de Doenças);

c) Estar ciente de que será submetido a perícia médica oficial.

3.4. O candidato PCD aprovado dentro do número de vagas da ampla concorrência não será computado dentro da reserva de vagas PCD.

3.5. A não observância do disposto nos subitens anteriores implicará a perda do direito às vagas reservadas.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS: 1. Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; 2. Realizar ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica; 3. Identificar os casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; 4. Divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; 5. Realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; 6. Cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; 7. Execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; 8. Execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; 9. Registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; 10. Identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; 11. Mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; 12. Realização de atividades de forma integrada, desenvolvendo mobilizações sociais por meio da Educação Popular em Saúde, dentro de sua área geográfica de atuação, especialmente nas seguintes situações: na orientação da comunidade quanto à adoção de medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores, de

medidas de proteção individual e coletiva e de outras ações de promoção de saúde, para a prevenção de doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por animais peçonhentos; no planejamento, na programação e no desenvolvimento de atividades de vigilância em saúde, de forma articulada com as equipes de saúde da família; na identificação e no encaminhamento, para a unidade de saúde de referência, de situações que, relacionadas a fatores ambientais, interfiram no curso de doenças ou tenham importância epidemiológica; na realização de campanhas ou de mutirões para o combate à transmissão de doenças infecciosas e a outros agravos; 13. Prestar informações ao Controle Interno e aos órgãos de controle externo; 14. Participar do processo de avaliação profissional e institucional da Administração Municipal; 15. Participar de toda e qualquer Comissão ou Conselho para a qual for designado, ressalvada a hipótese da existência de impedimentos legais; 16. Participar de estudos, decisões e ações com os demais servidores e gestores da Administração Municipal, colaborando em questões específicas de seu campo de atuação e conhecimento que contribuirá para o desenvolvimento da entidade; 17. Realizar contatos com pessoas e organismos públicos ou privados para atender às necessidades de trabalho; 18. Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; 19. Zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho; 20. Seguir procedimentos e normas de Medicina

PODOLOGISTA: Efetuar avaliação podológica. Realizar terapias em onicocriptoses. Implementar as podoterapias necessárias para a manutenção da saúde podopostural. Realizar onicotomia, espiculaectomia, helomaectomia, podoterapias antimicrobianas e podologia e estética. Cuidados primários em pequenas lesões podais. Reavaliar o cliente nas suas necessidades podológicas e corrigir as podoterapias com vistas à saúde e ao bem-estar. Confeccionar e utilizar produtos de ortopodologia. Utilizar medicamentos de venda livre no mercado e cosmecêuticos durante as podoterapias, de acordo com seu desenvolvimento cognitivo de nível universitário da área da saúde. Utilizar medicamentos tópicos prescritos por médicos, respeitando a indicação e posologia. Integrar a equipe inter e multidisciplinar da saúde na prevenção e promoção da saúde em pés de risco. Atuar em consultórios próprios, clínicas multidisciplinares e outros serviços de saúde que requeiram um profissional especializado em podoterapias. Assinar como responsável técnico em serviços de Podologia e gerencia.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

5.1.1. AVALIAÇÃO OBJETIVA

5.1.1.1. A Avaliação Objetiva terá caráter classificatório/eliminatório, tendo como objetivo primordial a avaliação dos conhecimentos do candidato.

5.1.1.2. O horário e os locais de aplicação da Avaliação Escrita Objetiva serão divulgados em data prevista conforme cronograma no Item 10.

5.1.1.3. O candidato que não comparecer à etapa de Avaliação Objetiva, será considerado ELIMINADO do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

5.1.1.4. A Avaliação Objetiva será composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha contendo 04 (quatro) alternativas de resposta para cada questão, sendo apenas uma alternativa correta.

5.1.1.5. As 20 (vinte) questões serão assim divididas: 10 (dez) questões de Conhecimento Específico, valendo 0,6 ponto cada questão, 05 (cinco) questões de

Matemática e 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa, valendo 0,4 ponto cada questão.

5.1.1.6. A nota mínima, na Avaliação Objetiva para classificação e, consequente continuação do candidato nas próximas fases deste certame é de 05 (cinco) pontos, independente da disciplina.

5.1.1.7. O candidato que não atingir o quantitativo mínimo de acertos descrito neste item será, automaticamente, ELIMINADO do certame.

5.1.1.8. Na Avaliação Objetiva, também será considerada com pontuação 0 (zero), a resposta do candidato contida no cartão quando: a) Contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is); b) Contenha mais de uma opção de resposta assinalada; c) Não estiver assinalada(s); d) Não estiver à opção completamente preenchida para o espaço destinado a opção da questão.

5.1.1.9. O preenchimento do cartão será de inteira responsabilidade do candidato.

5.1.1.10. O candidato deverá transcrever as respostas das questões objetivas para o cartão resposta, que será o único documento válido para a correção dessas questões.

5.1.1.11. O cartão resposta não será substituído.

5.1.1.12. A duração da Avaliação Objetiva, incluindo o tempo para preenchimento do cartão resposta, será de 03 (três) horas.

5.1.1.13. Para a entrada nos locais de realização das Avaliações, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar documento de identificação, levar a própria caneta preta ou azul em material transparente.

5.1.1.14. O candidato, ao encerrar a Avaliação Escrita Objetiva, entregará, ao fiscal de sua sala, o cartão resposta devidamente assinado e o Caderno de Avaliação.

5.1.1.15. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala, onde for realizada a Avaliação Objetiva, somente poderão retirar-se, após o último candidato entregar a avaliação, devendo assinar a Ata de Encerramento da Avaliação Objetiva.

6. CONTEUDOS PROGRAMÁTICOS:

6.1. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS:

6.1.1. LÍNGUA PORTUGUESA: Nova Ortografia; Análise e interpretação de texto; Morfologia; Vocabulário; Ortografia; Pontuação; Sílabas; Acentuação gráfica; Classes gramaticais; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância Verbal e Nominal; Classe, Estrutura e Formação de Palavras; Estilística: Figuras de Sintaxe, figuras de palavras, figuras de pensamento, linguagem Figurada; Discurso Direto e Indireto; Significação das Palavras; Sintaxe, Análise Sintática; Emprego de pronomes; Formas de tratamento; Interpretação de textos; Versificação; Português Erudito; Uso dos Porquês; Fonética e Fonologia; Semântica; Literatura Brasileira, suas escolas e seus escritores; Funções da Linguagem; Termos essenciais da oração; Vícios de linguagem; Gramática; Crase; Classes gramaticais variáveis; Termos integrantes da oração; Orações coordenadas; Orações subordinadas, substantivos e pontuação; Encontros vocálicos, encontros consonantais; Dígrafo, sílaba; Sinais de pontuação; Sinônimos, antônimos, homônimos, substantivo, adjetivo, numeral, verbo, advérbio, preposição; Linguagem coloquial e formal; Sentido figurado; Gênero (masculino/feminino).

6.1.2. MATEMÁTICA: Raciocínio Lógico; Operações Matemáticas: Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão. Operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais); Raciocínio lógico em regras de três, simples e compostas; Equações de 1º e de 2º grau; Cálculo de juros simples e juros compostos; Razão e proporção; Resolução de problemas; Progressão aritmética e geométrica e análise combinatória; Medidas: de valor, de tempo, de área e de volume; Raciocínio sequencial; Orientação espacial e temporal; Sistema de numeração decimal; Operações fundamentais; Sistema métrico decimal de medidas de: comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo; equações; Inequações e sistemas de 1º e 2º graus; Matrizes e determinantes; Estatística; Probabilidade; Matemática financeira; Porcentagens; Cálculo algébrico;

Potenciação e radiciação; Funções de 1º e 2º graus; Função modular; Geometria; Máximo divisor comum e mínimo divisor comum. Algarismos romanos; Raízes; Frações.

6.1.3. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS: Epidemiologia Básica: Conceitos fundamentais; Medidas em epidemiologia; Níveis de prevenção; Transmissão de doenças. Doenças Transmitidas por Vetores: Dengue; Zika; Chikungunya; Malária; Leishmaniose; Febre amarela; outras arboviroses. Biologia e Controle de Vetores: Ciclo de vida dos vetores; Métodos de controle químico, biológico e mecânico; Resistência de vetores a inseticidas. Vigilância Epidemiológica: Notificação de doenças; Investigação de surtos; Medidas de controle; Monitoramento e avaliação de indicadores. Educação em Saúde: Estratégias de educação para a saúde; Mobilização social; Técnicas de abordagem comunitária; Campanhas de conscientização. Equipamentos e Materiais de Trabalho: Uso e conservação de equipamentos; Equipamentos de proteção individual (EPIs); Técnicas de aplicação de inseticidas. Saúde e Segurança do Trabalho: Riscos ocupacionais; Prevenção de acidentes de trabalho; Primeiros socorros; Saúde mental do trabalhador. Legislação em Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS); Política Nacional de Promoção da Saúde; Programas nacionais de controle de endemias. Atuação em Campo: Técnicas de visita domiciliar; Abordagem com a comunidade; Inspeção e identificação de focos; Coleta de amostras.

6.2. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PODOLOGISTA:

6.2.1. LÍNGUA PORTUGUESA: Nova Ortografia; Análise e interpretação de texto; Morfologia; Vocabulário; Ortografia; Pontuação; Sílabas; Acentuação gráfica; Classes gramaticais; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância Verbal e Nominal; Classe, Estrutura e Formação de Palavras; Estilística: Figuras de Sintaxe, figuras de palavras, figuras de pensamento, linguagem Figurada; Discurso Direto e Indireto; Significação das Palavras; Sintaxe, Análise Sintática; Emprego de pronomes; Formas de tratamento; Interpretação de textos;

Versificação; Português Erudito; Uso dos Porquês; Fonética e Fonologia; Semântica; Literatura Brasileira, suas escolas e seus escritores; Funções da Linguagem; Termos essenciais da oração; Vícios de linguagem; Gramática; Crase; Classes gramaticais variáveis; Termos integrantes da oração; Orações coordenadas; Orações subordinadas, substantivos e pontuação; Encontros vocálicos, encontros consonantais; Dígrafo, sílaba; Sinais de pontuação; Sinônimos, antônimos, homônimos, substantivo, adjetivo, numeral, verbo, advérbio, preposição; Linguagem coloquial e formal; Sentido figurado; Gênero (masculino/feminino).

6.2.2. MATEMÁTICA: Raciocínio Lógico; Operações Matemáticas: Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão. Operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais); Raciocínio lógico em regras de três, simples e compostas; Equações de 1º e de 2º grau; Cálculo de juros simples e juros compostos; Razão e proporção; Resolução de problemas; Progressão aritmética e geométrica e análise combinatória; Medidas: de valor, de tempo, de área e de volume; Raciocínio sequencial; Orientação espacial e temporal; Sistema de numeração decimal; Operações fundamentais; Sistema métrico decimal de medidas de: comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo; equações; Inequações e sistemas de 1º e 2º graus; Matrizes e determinantes; Estatística; Probabilidade; Matemática financeira; Porcentagens; Cálculo algébrico; Potenciação e radiciação; Funções de 1º e 2º graus; Função modular; Geometria; Máximo divisor comum e mínimo divisor comum. Algarismos romanos; Raízes; Frações.

6.2.3. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE PODOLOGIA:

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento; Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização; O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária,

humanização do cuidado; Políticas do SUS; Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Podopatologias: Unha Encravada (Onicocriptose); Micose de Unha (Onicomicose); Fissuras Plantar; Frieira (Tínea Pedis); Calos e Calosidades; Queratodermia Plantar; Bicho de Pé (Túngíase); Verruga Plantar (olho de peixe). Biossegurança na podologia: termos; antissepsia, assepsia, esterialização e EPI e EPCs. Equipamentos, materiais e Instrumentos. Código Sanitário do Podólogo. Anatomia e Fisiologia da Pele: Epiderme, Derme, Hipoderme ou Tecido Subcutâneo. Aplicação de técnicas adequadas de utilização e armazenamento de produtos e equipamentos utilizados em podologia e de descarte de fluidos e resíduos, para proteção das pessoas contra riscos biológicos e químicos. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do emprego a ser exercido. Ética no serviço público.

7. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

7.1. A Avaliação de Títulos terá caráter classificatório, conforme critérios constantes neste Edital.

7.2. Para participar da Prova de Títulos o candidato deverá enviar junto da ficha de inscrição os Títulos objeto desta avaliação que desejar pontuar da seguinte forma: Digitalizar (escanear) os documentos que deseja transmitir, de forma legível, no formato **PDF** em **ARQUIVO ÚNICO** e mencionar no assunto do e-mail o seguinte texto: **INSCRIÇÃO + TÍTULOS;**

7.3. Não serão pontuados: Os documentos borrados, rasurados, riscados, incompletos ou cujo inteiro teor não seja facilmente legível;

7.4. Somente serão considerados, para efeitos de pontuação, os títulos concluídos até a data da publicação do presente Edital.

7.5. Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos, modificação e/ou substituição de documentos.

7.6. A Nota máxima que poderá ser aferida ao Candidato na Avaliação de

Títulos é de **6,0 (seis) pontos**, sendo o resultado da soma aritmética da pontuação obtida nos **Títulos de Pós-Graduação** limitados a **3,0 (três) pontos**, **Títulos de Capacitação** limitados a **1,0 (ponto)**, **Tempo de Serviço** limitado a **1,0 (ponto)** e **Tempo de Serviço na Atenção Básica** limitado a **1,0 (um) pontos**.

7.7. Os Títulos de **Pós-Graduação** serão avaliados conforme estabelecidos a seguir:

a) Não serão avaliados títulos exigidos como requisito para provimento do cargo;

b) Não serão avaliados títulos de especialização, mestrado e doutorado, não reconhecidos pelos órgãos oficiais, ou que a instituição educacional esteja em processo de reconhecimento;

c) Os títulos de mestrado e doutorado obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei.

d) A avaliação dos títulos de Pós-Graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado não é cumulativa e é limitada a um único título de pós-graduação. Caso o candidato entregue mais de um título, será avaliado unicamente o de maior valor acadêmico.

7.8. Os Títulos de **CAPACITAÇÃO** serão avaliados conforme estabelecidos abaixo:

a) Não serão avaliados título de capacitação emitidos por instituições não reconhecidas pelos órgãos oficiais, ou que a instituição educacional esteja em processo de reconhecimento;

b) Somente serão avaliados os Títulos que possuírem no mínimo 20 (vinte) horas de realização;

c) Os Títulos deverão constar a data de Início e Término de realização, sob pena de não avaliação;

d) Somente serão computados os Títulos de Capacitação realizados até **5 (cinco) anos** contados da Publicação deste Edital;

7.9. Os Títulos de TEMPO DE SERVIÇO serão avaliados conforme estabelecidos abaixo:

7.9.1. Será computado somente o Tempo de Serviço no Cargo e nas mesmas atribuições para o qual o Candidato está concorrendo neste certame;

7.9.2. O Tempo de Serviço deverá ser comprovado através de Declaração, apresentada conforme especificado no **Item 5.1.2.2**, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado que comprove, sob pena de caracterização de falsidade ideológica, o tempo de serviço efetivamente laborado em acordo ao estabelecido neste Edital;

7.10. A Pontuação será a soma do tempo total de serviço prestado conforme tabela abaixo:

MODALIDADES	PONTUAÇÕES	CRITÉRIOS
Pós-Graduação	3,0 (três) pontos	Certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado na área de Podologia.
	2,0 (dois) pontos	Certificado de Curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado na área de Podologia.
	1,0 (um) ponto	Certificado de Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização na área de Podologia.
Capacitação	0,1 (ponto), por curso comprovado com carga horária mínima de 10 horas, limitado a 1,0.	Comprovar realização de capacitação, com no mínimo 10 (dez) horas por curso dentre as atribuições das atividades para o Cargo de Podologista.
Tempo de Serviço	0,5 (meio) ponto, até 36 (trinta e seis) meses de experiência na atividade.	Comprovar o exercício com tempo total em dias, meses e ano de atividades no mesmo cargo e na mesma atribuição.
	1,0 (um) ponto, acima de 36 (trinta e seis) meses de experiência na atividade.	Comprovar o exercício com tempo total em dias, meses e ano de atividades no mesmo cargo e na mesma atribuição.

Tempo de Serviço na Atenção Básica	0,5 (meio) ponto, até 36 (trinta e seis) meses de experiências na Atenção Básica.	Comprovar tempo de Serviço profissional exercido na Atenção Básica, considerando-se atividades desenvolvidas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), devidamente comprovada por documentação Idônea.
	1,0 (um) ponto, acima de 36 (trinta e seis) meses de experiências na Atenção Básica.	Comprovar tempo de Serviço profissional exercido na Atenção Básica, considerando-se atividades desenvolvidas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), devidamente comprovada por documentação Idônea.

8. DOS RECURSOS

8.1. Do indeferimento das inscrições e da classificação preliminar dos candidatos, é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 2 (dois) dias;

8.2. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente no Posto de Atendimento na Secretaria de Saúde e Saneamento, localizada na Rodovia Francisco Wollinger, Km 13, Calheiros, Governador Celso Ramos - SC, CEP 88190-410, em dias úteis;

8.3. Somente serão aceitos recursos devidamente protocolados ou recebidos no prazo previsto no Edital para interposição de recursos;

8.4. O recurso deverá ser impetrado por meio de requerimento, devendo ser observadas, entre outros, os seguintes requisitos:

a) Fundamentado, com argumentação lógica e consistente;

b) Apresentar recursos individuais, para títulos diferentes (se for o caso);

c) Estar relacionado ao próprio impetrante;

8.5. Os recursos que não estiverem de acordo com o descrito acima serão

indeferidos;

8.6. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerado a hora e data de seu protocolo;

8.7. As decisões de recursos estarão disponíveis ao candidato no posto de atendimento e na forma de extrato, publicados nos locais estabelecidos neste edital.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Verificando-se a ocorrência de empate por dois ou mais candidatos, o critério de desempate da prova de título obedecerá à seguinte ordem:

a) Cursos de aperfeiçoamento na área afim, maior quantidade de horas.

b) Maior tempo de serviço na área de Saúde Pública;

c) For o candidato mais idoso;

9.2. Permanecendo o empate, será realizado sorteio em ato público;

9.2.1. O Sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, com a convocação dos Candidatos interessados mediante publicação no site da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos: https://www.governadorcelsoramos.sc.gov.br ou no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina: www.diariomunicipal.sc.gov.br;

9.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DO CRONOGRAMA:

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
25/06/2026	Publicação: • Extrato Edital – Imprensa Oficial; • Edital.
26/06/2026	Período para impugnação das disposições do Edital.
29/06/2026 à 29/07/2026	Período para Inscrições.
31/07/2026	Publicação: • Lista de inscrições deferidas; • Relação das inscrições indeferidas com respectivos fundamentos. • Divulgação do horário e local para realização da Avaliação Escrita Objetiva.
03/08/2026	Data para interposição de recursos concernente as inscrições indeferidas.
04/08/2026	Publicação: • Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos; • Homologação das inscrições.
08/08/2026	• **APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA**
10/08/2026	Divulgação do Gabarito Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva.
10/08/2026 e 11/08/2026	Data para interposição de Recursos Administrativos concernente às questões referentes ao Gabarito Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva.
12/08/2026	Publicação:

	• Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos; • Resultado Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva e de Títulos
13/08/2026	Data para interposição de recursos relativa a Classificação Preliminar da Avaliação Objetiva e da Avaliação de Títulos.
14/08/2026	Publicação: • Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos; • Classificação **Final** da Avaliação Objetiva e de Títulos; • Homologação do Processo Seletivo Público.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Público ao Prefeito Municipal para homologação.

11.2. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Público e autorizada as contratações pelo Prefeito Municipal, serão convocados os candidatos pela ordem de classificação, devendo o candidato apresentar e os seguintes documentos:

a) Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado fornecido por médico oficial;
b) Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
c) Declaração de não vínculo parentesco com Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito Municipal, dos Secretários Municipais ou dos titulares de cargos equiparados, e dos dirigentes dos órgãos no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo e dos Vereadores e dos titulares de cargos de direção e assessoramento, no âmbito do Poder Legislativo;
d) Cópia da Carteira de Identidade;

e) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (caso tenha);
f) Cópia da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
g) Cópia da Certidão de nascimento ou Casamento (ou equivalente);
h) Cópia de Certidão de Nascimento dos filhos menores (caso tenha);
i) Cópia dos Títulos e tempo de serviço (caso tenha);
j) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
k) Cópia do Comprovante de Escolaridade;
l) Cópia do Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
m) Cópias do Documento de Inscrição no PIS ou PASEP;
n) Cópia do Registro no Órgão de Classe (caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
o) Cópia do Título Eleitoral (com certidão de quitação eleitoral da última eleição);
p) Conta Corrente Banco Bradesco;
q) Declaração de acumulação ou não de cargos, empregos e funções com horário especificado;
r) Cópia de comprovante de endereço residencial e telefone para contato;
s) Cópia e Carteira de Trabalho e Previdência Social;
t) Declaração ou relação de bens, podendo ser substituída pela última declaração de imposto de renda;

11.3. Sendo que o candidato quando convocado para admissão terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar-se na Secretaria de Saúde e Saneamento, ou manifestar-se por escrito sobre o interesse no preenchimento do cargo, no caso de não comparecimento o candidato posterior na classificação assume e assim sucessivamente até que se esgotem todos os classificados;

11.4. O candidato sujeitar-se-á às normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social;

11.5. O candidato deverá, obrigatoriamente, comprovar a veracidade das informações prestadas;

11.6. Será excluído do processo Seletivo o candidato que apresentar documentações incompletas, falsas ou inexatas, ou documentos irregulares;
11.7. O prazo de contratação será de 1(um) ano, prorrogável por igual período, a critério do poder público, podendo ser rescindido a qualquer tempo, também a seu critério, bem como em decorrência da conclusão de futuro concurso público, com a devida homologação, sem que isso gere direito a indenização ao contratado.
11.8. No período de validade do Processo Seletivo Público, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano contados da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período;
12.2. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final;
12.3. Dentro da validade do Processo Seletivo Público e mediante justificativa da autoridade competente, poderá ser reconduzida a lista de aprovados, respeitada a ordem de classificação;
12.4. Os candidatos classificados deverão manter atualizados os seus telefones e endereços;
12.5. A aprovação no Processo Seletivo Público não gera o direito à admissão, mas esta se houver, será de acordo com a necessidade do município, obedecerá à ordem de classificação, durante o prazo de sua validade ou eventual prorrogação, computadas as vagas existentes na data do edital, as que decorrerem de vacância do cargo e as que vierem a ser criadas, mesmo sendo para outra divisão dentro da Secretaria de Saúde, desde que a habilitação e as funções sejam compatíveis;
12.6. Em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor terá o contrato rescindido e admitido o próximo classificado na lista do Processo Seletivo Público;

12.7. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Governador Celso Ramos, 25 de junho de 2026.

Marcos Henrique da Silva
Prefeito Municipal

Gabriel Ruan Duarte
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Rodovia SC 410– KM 12– Calheiros
Fone/Fax (48) 3039-7598

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS N° 008/2026** **FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____**		
Nome do(a) Candidato(a):		
Cargo:		
Identidade:	Data de Nascimento:	Sexo: M ( ) F ( )
CPF:	Título Eleitoral:	Estado Civil:
PIS:	Cor/Raça:	Nacionalidade:
Telefone:	E-mail -	
Endereço:		Bairro:
Município:	Estado:	CEP:
Nome da Mãe		
Portador de Necessidade Especial ( ) Sim ( ) Não	Qual:	
Laudas Entregues	Quantidade:	
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.		
Governador Celso Ramos, .../...../.....	Assinatura do Candidato: (Obs: a assinatura deverá deve ser igual a constante na identidade)	